

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **098/2020** de aditamento ao contrato nº **091/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da UPA e do hospital e maternidade São Lucas, com inclusão de peça.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. João Gabriel Vieira, e de outro lado a empresa **N. A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1335, sala 02, Santa Paula, São Caetano do Sul, – SP, CEP 09.560-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.206.278/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodney Barros Martinez da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 17.471.923 e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.362.678-54, resolvem aditar o termo de contrato nº 091/2016 firmado em 03/03/2016 e aditamentos nº 044/2017 firmado em 16/03/2017, nº 051/2018 firmado em 28/02/2018 e nº 175/2019 firmado em 15/03/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 1847/2016.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 18/03/2020 a 17/03/2021.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 386/388 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a de valor mensal de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 16 DE MARÇO DE 2020.**

**JOÃO GABRIEL VIEIRA**  
Secretário de Saúde

**N. A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
Rodney Barros Martinez da Silva

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: N. A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 091/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da UPA e do Hospital e Maternidade São Lucas, com inclusão de peça.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 16 de Março de 2020.**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Máuá - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Máua - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Rodney Barros Martinez da Silva

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 086.362.678-54 RG: 17.471.923

E-mail institucional: tatiane@supporthospitalar.com.br

E-mail pessoal: rodney@supporthospitalar.com.br

Telefone(s): (11) 4227-4700 / 96407-0518

Assinatura: \_\_\_\_\_